

**BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.**

CNPJ nº 03.215.790/0001-10 - NIRE 35.300.171.896

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04576-010.

**2. PRESENCAS:** Dispensadas as publicações de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Francisco Savoldi e secretariados pelo Sr. Carmine Tiano Neto.

**4. ORDEM DO DIA: (I)** Eleger novo Diretor; e **(II)** Ratificar a composição da Diretoria da Sociedade.

**5. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(I)** A eleição do Sr. **Pedro Elias Dabbur**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 337.400-26-X, inscrito no CPF sob o nº 219.645.118-52, domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor, com prazo de mandato coincidente com o dos demais Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, que deverá submeter à aprovação dos acionistas as contas da Sociedade referentes ao exercício de 2024. O Diretor eleito declara que preenche as condições previstas na regulamentação em vigor, sendo certo que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeçam de exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi eleito. A posse do Diretor em seu respectivo cargo fica condicionada à prévia homologação pelo Banco Central do Brasil, consignando que a respectiva declaração de desimpedimento se encontra arquivada na sede da Sociedade. A remuneração global estabelecida para o Diretor eleito foi definida consoante política interna da Sociedade para esse fim sujeita à mesma regra de remuneração global aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de abril de 2023. **(II)** A ratificação da composição da Diretoria da Sociedade pelos seguintes membros, todos com prazo de mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que deverá submeter à aprovação dos acionistas as contas da Sociedade referentes ao exercício de 2024: **Presidente:** Sr. **Luciano Francisco Savoldi**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.789.225-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 073.077.008-75; **Vice-Presidente Executivo:** Sr. **Jun Zaitus**, japonês, casado, bacharel em educação, portador do Registro Nacional Migratório RNM F120929N (DELEMIG/DREX/SR/PP/SP), inscrito no CPF sob o nº 242.185.058-45; **Diretores:** Sr. **José Roberto Gaburro**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.884 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 890.979.558-15; Sr. **Rafael Chang Miyasaki**, peruano, solteiro, maior, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE G319542-N/CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 239.210.558-81; e Sr. **Pedro Elias Dabbur**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 337.400-26-X, inscrito no CPF sob o nº 219.645.118-52, todos domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo (SP), 09 de agosto de 2023. **Luciano Francisco Savoldi** - Presidente da Mesa; **Carmine Tiano Neto** - Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION - pp. Luciano Francisco Savoldi; e TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC. - pp. Luciano Francisco Savoldi. *Esta Ata é extrato da Ata original lavrada em livro próprio.* **Luciano Francisco Savoldi** - Presidente da Mesa; **Carmine Tiano Neto** - Secretário da Mesa. **TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION** - pp. Luciano Francisco Savoldi. **TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC.** - pp. Luciano Francisco Savoldi. **JUCESP** nº 363.014/23-8 em 11/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.**

NIRE 35.300.171.896 - CNPJ nº 03.215.790/0001-10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, às 14:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, CEP 04576-010.

**2. PRESENCAS:** Dispensadas as publicações de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Francisco Savoldi e secretariados pelo Sr. Carmine Tiano Neto.

**4. ORDEM DO DIA: (I)** Aumentar o capital social em moeda corrente, bem como alterar a redação do Artigo 4º, caput, do Estatuto Social; e **(II)** Retificar, ratificar e Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(I)** O aumento do capital social da Companhia em moeda corrente, no valor de R\$ 130.509.360,00 (cento e trinta milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais), passando o capital social de R\$ 555.751.213,21 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos) para R\$ 686.260.573,21 (seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), mediante a emissão de 37.264.965 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de emissão de R\$ 3.5022 cada ação, totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela acionista Toyota Financial Services International Corporation, conforme Boletim de Subscrição, que passa a integrar a presente ata como Anexo I, e mediante a expressa renúncia da acionista Toyota Motor Insurance Services INC. ao seu direito de preferência no aumento de capital ora aprovado. Tendo em vista a deliberação acima, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 4º - O capital social da Sociedade é de R\$ 686.260.573,21 (seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), dividido e representado por 343.130.917 (trezentos e quarenta e três milhões, cento e trinta mil, novecentos e dezessete) ações, todas ordinárias nominativas e registradas, sem valor nominal. **(II)** A ratificação do atual Art. 25 do Estatuto Social, renumerado de art. 23 para art. 25 nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 07.11.2022 e 30.01.23, registradas respectivamente sob o nºs 74.974/23-3 e 74.975/23-7 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ambas em sessão do dia 15.02.2023, haja vista que nas consolidações de Estatuto Social ocorridas nessas citadas Assembleias Gerais Extraordinárias de 07.11.2022 e 30.01.23 não foi considerada a redação atualizada do art. 25, conforme alteração deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 15.06.2018 (antigo artigo 23), registrada sob o nº 410.891/18-6, em sessão de 24.08.2018. Nesse sentido os acionistas ratificam a redação correta do art. 25 do Estatuto Social ora consolidado, a saber: ARTIGO 25. Nos termos da legislação vigente aplicável, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras serão levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Os lucros remanescentes terão a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, sem estipulação prévia de um dividendo mínimo obrigatório. Os Acionistas ratificam todas as demais disposições das Assembleias Gerais Extraordinárias de 07.11.2022 e 30.01.23 supramencionadas, e aprovam a consolidação do Estatuto Social em vista das deliberações nos itens (I) e (II) ora tomadas, que passa a vigorar na forma do Anexo II. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo (SP), 16 de agosto de 2023. **Luciano Francisco Savoldi** - **Presidente da Mesa;** **Carmine Tiano Neto** - **Secretário da Mesa.** **ACIONISTAS:** TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION - pp. Luciano Francisco Savoldi; e TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC. - pp. Luciano Francisco Savoldi. **Luciano Francisco Savoldi** - Presidente da Mesa; **Carmine Tiano Neto** - Presidente da Mesa. **TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION** - pp. Luciano Francisco Savoldi. **TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC.** - pp. Luciano Francisco Savoldi. **JUCESP** nº 353.131/23-4 em 01/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União - Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

Objetos:

**PE 2023012000285** - Fornecimento de equipamentos de iluminação e sonorização para as Unidades Birigui, Mogi das Cruzes e Taubaté. Abertura: 10/10/2023 às 10h30.

**PE 2023012000320** - Fornecimento futuro e eventual de cadeados para Diversas Unidades. Abertura: 05/10/2023 às 10h30.

**PE 2023012000329** - Serviços complementares civis e de instalações, coordenação, apoio e demais serviços necessários às obras de construção da futura Unidade CEDEI. Abertura: dia 09/10/2023 às 10h30.

**PE 2023012000332** - Serviços especializados de transporte nacional de obras de arte para a Unidade São José dos Campos. Abertura 28/09/2023 às 10h30.

**PE 2023012000334** - Manutenção de pisos de madeira e linhas demarcatórias do ginásio da Unidade Ipiranga. Abertura: 11/10/2023 às 10h30.

**PE 2023012000335** - Locação de equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual para Diversas Unidades. Abertura: 29/09/2023 às 10h30.

**PE 2023012000336** - Serviços de higienização de exnovais e peças avulsas para a Unidade Bertogoa. Abertura: dia 06/10/2023 às 10h30.

**PE 2023012000340** - Serviços de implantação, customização, treinamento, elaboração de relatórios, manutenção e suporte do *Microsoft Project for Web* para o Centro de Produção Audiovisual. Abertura: 05/10/2023 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico [portal.c.sescsp.org.br](http://portal.c.sescsp.org.br) mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

**INFORMATIVO****PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2023.****ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO, VIDEOWALL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, FIBRA ÓTICA E VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULÁVEIS E BATERIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF E A PREFEITURA DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do "Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro" (Programa Fortaleza Cidade com Futuro), cujo órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL** torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, de acordo com os **OFÍCIOS Nº 1798/2023-COMPRAS/COAFI/SEC/SESEC/PMF e Nº 1816/2023-COMPRAS/COAFI/SEC/SESEC/PMF** encaminhados pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã, LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA, foi identificado a necessidade de alteração como segue abaixo:**Onde lê-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01: Item 16 - KIT CANCELA TIPO I

"Deve ser em gabinete em aço carbono com espessura 2 mm, com tratamento anticorrosão e pintura eletroestática na cor amarela".

**Leia-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01: Item 16 - KIT CANCELA TIPO I

"Deve ser em gabinete em aço carbono com espessura 2 mm, com tratamento anticorrosão e pintura eletroestática na cor amarela ou laranja"

**Onde lê-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

LOTE 01 - ITEM 49 - MONITOR PROFISSIONAL 55" 4K

Monitor LED de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico);

**Leia-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

LOTE 01 - ITEM 49 - MONITOR PROFISSIONAL 55" 4K

Monitor LED de uso profissional ou monitores com tecnologia LCD com retroiluminação LED (não serão aceitas TVs de uso doméstico)

**Onde lê-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 58 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 12U X 670MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;

**Leia-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 58 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 12U X 670MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado ou acrílico;

**Onde lê-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 59 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 20U X 870MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;

**Leia-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 59 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 20U X 870MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado ou acrílico;

**Onde lê-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 60 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 44U X 870MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;

**Leia-se:****DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

Lote 01:Item 60 - RACK METÁLICO PADRÃO 19" 44U X 870MM

Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado ou acrílico;

**Onde lê-se:****2.2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.2.1.** "..... AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO, VIDEOWALL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, FIBRA ÓTICA E VEÍCULOS AEROS NÃO TRIPULÁVEIS E BATERIAS."

**Leia-se:****2.2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.2.1.** "..... AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO, VIDEOWALL, ESTAÇÕES DE TRABALHO E VEÍCULOS AEROS NÃO TRIPULÁVEIS E BATERIAS."

**Onde lê-se:****ANEXO X - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

"...FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO, VÍDEO WALL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, FIBRA ÓTICA E VEÍCULOS AEROS NÃO TRIPULÁVEIS E BATERIAS....."

**Leia-se:****ANEXO X - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

"...FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO, VÍDEO WALL, ESTAÇÕES DE TRABALHO E VEÍCULOS AEROS NÃO TRIPULÁVEIS E BATERIAS....."

**Onde lê-se:****ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

"17.2. A Contratada deverá realizar o projeto executivo para todos os LOTES (exceto LOTE 05), submeter à aprovação pelos órgãos competentes..."

**Leia-se:****ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

"17.2. A Contratada deverá realizar o projeto executivo para todos os LOTES (exceto LOTE 04), submeter à aprovação pelos órgãos competentes..."

**Onde lê-se:****ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

"4.3. Para o LOTE 05 a CONTRATADA deverá providenciar treinamento para utilização dos equipamentos para até 8 pessoas, a serem indicadas pela contratante..."

**Leia-se:****ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

"4.3. Para o LOTE 04 a CONTRATADA deverá providenciar treinamento para utilização dos equipamentos para até 8 pessoas, a serem indicadas pela contratante..."

O INFORMATIVO está disponível na íntegra no sítio [ComprasFor \(compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br\)](http://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br), acesso rápido por meio do link, <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1588&fonte=Novo>. Ressalte-se que os demais itens do Edital permanecem inalterados. Maiores informações através do email [cpl@cfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cpl@cfor.fortaleza.ce.gov.br).

Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

OTÁVIO CESAR LIMA DE MELO

**PRESIDENTE DA CPL****ESTADÃO**

VEM PENSAR COM A GENTE